



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.101/ 2025.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Esporte e Lazer – Cód. 0009 – à Ação: Convênio nº 103930/2022 – Construção Estádio Municipal – 828.110 - Cód. 1.028, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 873/2021, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 30.953,74 (trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinados a Construção do Estádio Municipal.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Esporte e Lazer – Cód. 0009 – à Ação: Convênio nº 103930/2022 – Construção Estádio Municipal – 828.110 - Cód. 1.028, passando a acrescentar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.057/2024, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 30.953,74 (trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinados a Construção do Estádio Municipal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.081/2024, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, crédito adicional especial no valor de), R\$ 30.953,74 (trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinados a Construção Estádio Municipal, na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.1.028 – Convênio nº 103930/2022 – Construção Estádio Municipal – 828.110

623 – 4.4.90.51.00 – 01.120.00 – Obras e Instalações

R\$ 30.953,74

Total dos Créditos Adicionais Especiais

R\$ 30.953,74



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 3º desta Lei, serão suportados pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 30.953,74 (trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), código de aplicação 01.120.00, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 02 de Julho de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal